

Vistos etc.,

O Requerimento em análise preenche os requisitos regimentais e jurídicos, nos termos dos §§ 4º e 5º do art. 80 do Diploma Regimental.

É o Parecer. - S.M.J.

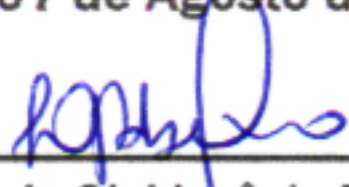
M. Nova/CE., em 07 de Agosto de 2025.


PATRÍCIA GIRÃO NOGUEIRA
Procuradora Jurídica - CMMN

REQUERIMENTO Nº 401/2025

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MORADA NOVA – CEARÁ.

APROVADO EM DISCUSSÃO ÚNICA
Em 07 de Agosto de 2025.

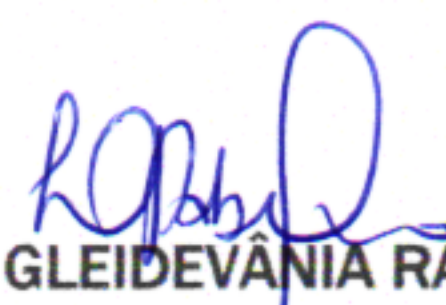

Lúcia Gleidevânia Rabelo
1ª Secretária da CMMN

REQUEREM da Mesa Diretora da CMMN, a realização de uma Audiência Pública alusiva aos 19 anos de implantação da Lei Maria da Penha, na forma que indica.

Diante disso, as Vereadoras infra assinadas, no uso de suas atribuições legais e regimentais, requerem a Vossa Excelência, antes ouvido o Plenário, que este Poder possa viabilizar o pleito que ora se apresenta.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Morada Nova em 07.08.2025.


RAQUEL MENEZES GIRÃO
(Raquel Girão)
- Vereadora/Requerente -


LÚCIA GLEIDEVÂNIA RABELO
(Gleide Rabelo)
- Vereadora/Requerente -

